RESOLUÇÃO N° 080/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação (PNOV) contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

Considerando o Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Espírito Santo, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado.

Considerando o Ofício CIRCULAR Nº 128/2021/SVS/MS relativo à expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a covid-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Aprovar “*ad referendum*” os municípios elegíveis à participação da 2ª Etapa de introdução/expansão da vacina Comirnaty – Pfizer/BioNTech:

Região Central-Norte: Colatina, Linhares, São Gabriel da Palha, São Mateus.

Região Metropolitana: Aracruz, Cariacica, Guarapari, Santa Teresa, Serra, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Velha, Vitória.

Região Sul: Cachoeiro de Itapemirim, Guaçuí.

**Art. 2º**. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de maio de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

**CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA**

Secretária Municipal de Saúde de Vila Velha -ES

Presidente do COSEMS-ES